



## COTAS RACIAIS, NEABS E AÇÕES AFIRMATIVAS: IMPLEMENTAÇÃO E IMPACTOS NA UEL

Gabriela Paula Santos<sup>1</sup>  

Simone Burioli<sup>2</sup>  

### Resumo

Este artigo analisa as políticas de ações afirmativas no ensino superior brasileiro, com ênfase na Universidade Estadual de Londrina (UEL). As ações afirmativas, como o sistema de cotas e a Lei 10.639/2003, emergem como estratégias essenciais para reparar desigualdades históricas e promover a equidade racial e social. Com base em referenciais teóricos e dados sobre a implementação dessas políticas, discute-se sua relevância, os desafios enfrentados e os impactos na democratização do ensino superior. Embora tenham contribuído para o aumento da representatividade negra e indígena nas universidades, ainda persistem dificuldades relacionadas à permanência estudantil e à resistência social. O estudo reforça a importância da ampliação e do fortalecimento dessas políticas, bem como do compromisso institucional na promoção de um ambiente acadêmico mais inclusivo e antirracista.

**Palavras-chave:** Ações afirmativas; Cotas raciais; Ensino Superior; Lei 10.639/2003; Universidade Estadual de Londrina.

### Como citar

SANTOS, Gabriela Paula; BURIOLI, Simone. Cotas raciais, NEABS e ações afirmativas: implementação e impactos na UEL. **Educação em Análise**. Londrina. v. 10, p. 1- 21. 2025. DOI: 10.5433/1984-7939. 2025. v10. 52665



<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Londrina. Colaboradora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, Brasil. Endereço eletrônico: gabriela.paula21@uel.br.

<sup>2</sup> Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá. Docente da Universidade Estadual de Londrina. Londrina, Paraná, Brasil. Endereço eletrônico: prof.simone@uel.br.

## RACIAL QUOTAS, NEABS AND AFFIRMATIVE ACTIONS: IMPLEMENTATION AND IMPACTS AT UEL

**Abstract:** This article analyzes affirmative action policies in Brazilian higher education, with an emphasis on the State University of Londrina (UEL) and state universities in Paraná. Affirmative action policies, such as the quota system and Law 10.639/2003, have emerged as essential strategies for redressing historical inequalities and promoting racial and social equity. Based on theoretical frameworks and data on the implementation of these policies, the article discusses their relevance, the challenges faced, and their impact on the democratization of higher education. Although they have contributed to increasing black and indigenous representation in universities, difficulties related to student retention and social resistance still persist. The study reinforces the importance of expanding and strengthening these policies, as well as institutional commitment to promoting a more inclusive and anti-racist academic environment.

**Keywords:** Affirmative action; Racial quotas; Higher Education; Law 10.639/2003; State University of Londrina.

## CUOTAS RACIALES, NEABS Y ACCIONES AFIRMATIVAS: IMPLEMENTACIÓN E IMPACTOS EN LA UEL

**Resumen:** Este artículo analiza las políticas de acción afirmativa en la educación superior brasileña, con énfasis en la Universidad Estadual de Londrina (UEL) y las universidades estatales de Paraná. Acciones afirmativas, como el sistema de cuotas y la Ley 10.639/2003, emergen como estrategias esenciales para reparar desigualdades históricas y promover la equidad racial y social. A partir de referentes teóricos y datos sobre la implementación de estas políticas, se discute su relevancia, los desafíos enfrentados y los impactos en la democratización de la educación superior. Aunque han contribuido a aumentar la representación negra e indígena en las universidades, aún persisten dificultades relacionadas con la retención de estudiantes y la resistencia social. El estudio refuerza la importancia de ampliar y fortalecer estas políticas, así como el compromiso institucional para promover un entorno académico más inclusivo y antirracista.

**Palabras clave:** Acciones afirmativas; Límites raciales; Educación Superior; Ley 10.639/2003; Universidad Estatal de Londrina.

## Introdução

---

As políticas de ações afirmativas têm sido objeto de intensos debates no Brasil, especialmente no ensino superior. Essas medidas visam minimizar desigualdades históricas e promover maior inclusão de grupos marginalizados, como a população negra e indígena. Embora o conceito tenha origem nos Estados Unidos na década de 1960, sua implementação varia conforme o contexto social e político de cada país. No Brasil, os movimentos sociais, especialmente o Movimento Negro, foram essenciais na luta por equidade racial e social na educação.

A inserção da população negra no Brasil ocorreu sob um contexto exploratório, marcado pela escravidão. Após a abolição, a ausência de políticas públicas eficazes manteve essa população à margem da sociedade e do racismo estrutural. Somente a partir da redemocratização do país, nos anos 1980, os movimentos sociais passaram a pressionar o poder público por medidas que ampliassem o acesso ao ensino superior. A partir da década de 1990, debates internacionais impulsionaram a adoção de políticas afirmativas, contribuindo para o reconhecimento da exclusão histórica vivida por determinados grupos, sendo visibilizados em pautas de organizações internacionais e movimentos populares (Moehlecke, 2002).

Atualmente, a educação é amplamente reconhecida como um meio de ascensão social. Para a população negra, no entanto, sempre teve um significado ainda mais profundo: além de proporcionar oportunidades, representou um instrumento de afirmação identitária. Nesse sentido, ler e escrever ia além da simples interpretação das leis, tornando-se uma forma de resistência e valorização cultural (Rosa, 2011).

A implementação das cotas raciais e sociais nas universidades públicas reflete um processo de transformação que enfrenta desafios e resistências. No Paraná, as universidades estaduais foram pioneiras na adoção dessas políticas, adaptando seus modelos às realidades regionais. Além das cotas, a Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas, também contribuiu para a valorização da identidade negra na educação.

Diante desse cenário, este texto analisa a trajetória das ações afirmativas na Universidade Estadual de Londrina (UEL), sua fundamentação teórica e política, bem como os desafios enfrentados em sua implementação. Ao compreender a importância dessas políticas no

ensino superior, busca-se evidenciar sua relevância para a democratização do acesso e permanência estudantil, especialmente em universidades estaduais como a Universidade Estadual de Londrina.

### **Da luta à implementação: o percurso das ações afirmativas na Educação Superior**

A expressão "ação afirmativa" é desafiadora de definir devido à sua variedade de significados, reflexo dos debates e experiências nos países em que foram implementadas. No entanto, é possível afirmar que o termo teve origem nos Estados Unidos durante a década de 1960. Nesse período, o país experimentava um movimento vigoroso de reivindicações democráticas pelos direitos civis, visando a ampliação da igualdade de oportunidades para todos. Moehlecke (2002, p. 198) destaca que foi nesse contexto que a ideia de ação afirmativa se desenvolveu, exigindo que o Estado, além de garantir leis anti segregacionistas, adotasse uma postura ativa para melhorar as condições da população negra.

Segundo Guimarães (1997), a ação afirmativa tem como objetivo a promoção de privilégios de acesso a meios fundamentais, tais como educação e emprego, principalmente para minorias étnicas, classes sociais ou gêneros que, de alguma forma, encontram-se excluídas total ou parcialmente. O autor destaca que essa abordagem representa um aprimoramento jurídico em sociedades cujas normas e valores são orientados pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres. Moehlecke (2002, p. 233) vai enfatizar que:

Além disso, a ação afirmativa estaria ligada a sociedades democráticas, que tenham no mérito individual e na igualdade de oportunidades seus principais valores. Desse modo, ela surge como aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas e morais pautam-se pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres, justificando-se a desigualdade de tratamento no acesso aos bens e aos meios apenas como forma de restituir tal igualdade, devendo, por isso, tal ação ter caráter temporário, dentro de um âmbito e escopo restrito.

No Brasil, é possível dizer que as políticas de ações afirmativas ganharam destaque em 1988, com a elaboração da atual Constituição, prevendo a proteção do mercado de trabalho para a mulher e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência (Brasil, 1988). Já Guimarães (1997) discorre em seu texto que, até o momento, no Brasil, as objeções às ações afirmativas têm sido articuladas em três direções. Inicialmente, para alguns, as ações afirmativas representam o reconhecimento de diferenças étnicas e raciais entre os brasileiros, contrariando a crença nacional de que formamos um único povo, uma única raça. Em segundo lugar, há aqueles que interpretam as discriminações positivas como uma negação ao princípio universalista e individualista do mérito, princípio esse que deveria ser a principal ferramenta contra o particularismo e o personalismo que ainda influenciam a vida pública brasileira. Em terceiro lugar, para outros, a implementação dessas políticas no Brasil é vista como algo sem possibilidades reais e práticas.

Uma das primeiras reivindicações do movimento negro no momento da implementação do sistema de cotas, foi a reivindicação de pesquisadores e militantes do Movimento negro foi a de incluir os negros, excluídos desde sempre da educação oficial no Brasil. Porém, quando aconteciam os debates e até o momento da implementação, o fizeram também para os estudantes brancos de instituições públicas. Segundo Silva (2019), hoje os estudantes brancos são os maiores beneficiários das cotas, visto que poucos negros concluem o ensino médio, ou seja, os nove primeiros anos da educação básica, o racismo impacta diretamente a trajetória escolar de estudantes negros, reverberando em uma grande defasagem no rendimento e permanência no ambiente escolar.

Dessa forma, as políticas de ações afirmativas estão relacionadas às reivindicações dos movimentos sociais a fim da ampliação das políticas sociais; e ao mesmo tempo, estão ligadas a ação da classe dominante para a manutenção da lógica capital, que produz todos os tipos de desigualdades. Silva (2019), discorre em seu texto que a elite dominante nunca teve que compartilhar algo com aqueles que sempre a serviram, no caso os negros e indígenas, durante a história desse país. E muitos não conseguem enxergar os negros e indígenas como cidadãos detentores de direitos iguais. E que em mais de 130 anos de abolição, essa mentalidade escravocrata e colonialista ainda permanece, apesar de tantas tentativas do Movimento Negro e de tantos outros que lutam para que todos os brasileiros pudessem ter a sua humanidade reconhecida.

De um lado, observa-se a atuação dos movimentos sociais, notadamente o movimento social negro, enquanto, por outro, destaca-se o discurso estratégico promovido por países desenvolvidos e organismos financeiros internacionais em relação à necessidade de minimizar a pobreza global. Este último se refere à implementação de políticas específicas direcionadas aos estratos socioeconômicos mais desfavorecidos. Em um contexto mais amplo, emerge o embate entre a defesa de políticas sociais de abrangência universal e a por políticas focalizadas. Frente a esse cenário, cabe questionar qual é a posição da legislação sob a perspectiva da transformação social. Ela pode tanto contribuir para a superação das desigualdades sociais no Brasil quanto, alternativamente, para sua manutenção.

Considerando essa perspectiva, é crucial compreender que abordar essas políticas de maneira simplista e descuidada equivale a uma negação do próprio fluxo histórico. A atuação das diferentes classes sociais se desenha em meio a espaços e momentos permeados por contradições intrínsecas.

Mesmo imersas em ambiguidades, as reivindicações específicas do movimento social negro, quando articuladas em conjunto com o Estado, possuem um potencial transformador significativo. Nesse contexto complexo, é fundamental estender a reflexão para além de análises superficiais, considerando a profundidade das interações entre os diversos elementos que compõem o cenário das políticas de ações afirmativas.

Abordando as disparidades raciais, desafiando a noção de democracia racial e resgatando a história e a identidade, o movimento social negro desestabiliza os fundamentos ideológicos da estrutura social brasileira. Ao buscar novos direitos, esse movimento mobiliza um significativo contingente de trabalhadores, movendo-se em direção à conquista de direitos adicionais e validando sua agenda no âmbito social. Segundo Valente, o Estado permanece como alvo central de ação, mesmo diante das dificuldades percebidas, destacando a importância da "paciência histórica" para promover transformações (Valente, 2003, p. 181).

Quando se estabelece como meta a transformação do Estado, e com ele a transformação/superação do capitalismo, o problema reside na crença de que o processo de construção de uma contra-ideologia possa fazer-se sem contradições, contrariando o movimento histórico (Valente, 2003, p. 181).

Apesar da permeação da lógica mercantil no Estado brasileiro, é inegável que esse continua a ser um campo de disputa entre classes sociais. Logo, ao analisar o objeto em questão,

é essencial explorar as contradições presentes nesse contexto, a fim de obter uma compreensão mais profunda da nova legislação educacional, sob a ótica crítica ao modelo econômico vigente, buscando assim "tocar com a mão a corrente da história" (Bosi, 2002, p. 249).

Diversas análises, tanto de representantes estatais quanto de lideranças do movimento social negro, identificam a Lei 10639/03 como uma forma de ação afirmativa. De forma geral, as políticas afirmativas compreendem a implementação de medidas temporárias, públicas ou privadas, destinadas a reparar desigualdades históricas enfrentadas por grupos socialmente desfavorecidos. Hélio Santos, *et al* (1996) define as ações afirmativas como medidas especiais e temporárias para eliminar desigualdades acumuladas, visando à igualdade de oportunidades e compensação de perdas causadas por discriminação.

Apesar das definições de políticas afirmativas destacarem sua natureza temporária, o debate em torno da Lei 10639/03, que é considerada uma política afirmativa, revela uma característica distinta. A Lei é permanente e não se restringe exclusivamente à população negra, sendo direcionada a toda a sociedade. Essa distinção suscita a necessidade de classificá-la como uma política de ação valorativa, conforme a definição de Jaccoud e Beghin (2002), que visa combater estereótipos negativos e reconhecer a pluralidade étnica da sociedade. O autor vai definir a políticas de ações valorativas, anterior a publicação da lei 10.639/2003:

As ações valorizativas, por sua vez, são aqui entendidas como aquelas que têm por meta combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados na forma de preconceitos e racismo. Tais ações têm como objetivo reconhecer e valorizar a pluralidade étnica que marca a sociedade brasileira e valorizar a comunidade afrobrasileira, destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção nacional. Nesse sentido, as políticas e as ações valorizativas possuem caráter permanente e não focalizado. Seu objetivo é atingir não somente a população racialmente discriminada – contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação –, mas toda a população, permitindo-lhe identificar-se em sua diversidade étnica e cultural. As políticas de informação também serão aqui identificadas como ações valorizativas (Jaccoud; Beghin, 2002, p. 56).

A definição de Jaccoud e Beghin reforça a ideia de que a Lei 10639/03 é mais apropriadamente categorizada como uma ação valorativa, considerando sua permanência e importância para toda a sociedade. No entanto, o debate em torno da Lei tem sido realizado predominantemente no contexto das políticas afirmativas. A compreensão de que a Lei deve desconstruir mecanismos ideológicos sustentadores dos mitos da inferioridade do negro e da

democracia racial emerge como fundamental para o sucesso dessa legislação na transformação das estruturas de desigualdades sociais e raciais no país.

Moehlecke (2002) vai discutir em seu texto, a implementação que as ações afirmativas não dispensam, mas, pelo contrário, demanda uma abordagem mais abrangente de igualdade de oportunidades a ser aplicada simultaneamente. Isso ocorre porque as ações afirmativas são políticas específicas e limitadas, sendo uma exceção utilizada somente em locais onde o acesso de um grupo é claramente inadequado. Assim, enquanto a universalização é essencial para o ensino fundamental e médio, o ensino superior requer medidas que assegurem a entrada de grupos sistematicamente excluídos, não devido ao mérito ou habilidades intelectuais, mas com base em critérios raciais e sociais.

Uma segunda questão que ela apresenta em seu texto, vinculada a essa controvérsia, é o debate entre a utilização de políticas redistributivas (de natureza social) ou políticas antidiscriminatórias (de natureza racial), ou mesmo uma combinação de ambas. No Brasil, persiste a ideia de que uma política direcionada à população economicamente desfavorecida inevitavelmente beneficiaria também os negros, uma vez que eles predominam nesse estrato social. No entanto, há discordância em relação a essa perspectiva, argumentando que ela negligência a especificidade do problema racial, pois a exclusão social não equivale à discriminação racial. Analisar a eficácia de cada uma dessas políticas ou mesmo suas interdependências requer acompanhamento de seus impactos e resultados a médio e longo prazo, o que, no momento presente, é uma tarefa desafiadora. (Moehlecke, 2002)

No caso do ensino superior brasileiro, o tema das ações afirmativas começou a ser tratado de forma significativa apenas no início do século XXI, quando o país se comprometeu a combater a discriminação racial e a elaborar estratégias voltadas para negros e indígenas, após a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em 2001. Antes disso, não havia políticas étnico-raciais para o acesso às universidades públicas, ignorando as evidências da exclusão dos negros e indígenas (Daflon; Feres Junior; Campos, 2013; Oliven, 2007; Sousa; Portes, 2011). Esse movimento foi essencial para que as ações afirmativas ganhassem força, sendo um passo importante para a inclusão da população negra no ensino superior.

O processo de estabelecimento e execução de cotas na maioria das universidades públicas brasileiras teve início a partir de 2002. Esse desenvolvimento ocorreu em resposta ao movimento nacional favorável à implementação de políticas de ações afirmativas, resultando

na necessidade de muitas instituições adotarem tais medidas (Silva, 2019). Esse direcionamento convergiu como ponto de convergência entre diversas organizações do Movimento Negro. Gradualmente, essas entidades uniram-se reconhecendo a urgência na implementação de cotas raciais como uma forma de ação afirmativa para corrigir as desigualdades raciais, em curto e médio prazos, especialmente no ensino superior. Essa abordagem representa uma resposta efetiva às lacunas identificadas no modelo educacional, com a perspectiva de promover inclusão e equidade (Gomes; Silva; Brito, 2021). Podemos destacar uma das primeiras políticas educacionais que foi resultado de lutas do movimento negro:

A Lei 10.639/2003 foi a primeira a ser sancionada pelo governo democrático e popular que se iniciava, como resposta aos movimentos reivindicatórios de décadas sobre o papel e o tratamento da participação africana e afro-brasileira na história e na cultura brasileira e mundial serem conteúdo de ensino obrigatório no Ensino Fundamental e Médio. Logo a seguir, o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer 03/2004 e a Resolução 01/2004 que ampliaram para todas as etapas e modalidades e explicitaram os fundamentos e caminhos via as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação da Relações Étnico-Raciais. No ano seguinte, 2004, foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) como secretaria no Ministério da Educação cuja proposta era executar uma nova agenda de diversidade e inclusão social e atuar transversalmente nas demais secretarias e nas políticas educacionais. Ao longo dos anos, ampliou sua atuação e os efeitos sobre as políticas educacionais de inclusão social e as específicas de igualdade racial foram significativos (Gomes; Silva; Brito, 2021, p. 6).

No contexto abordado, as universidades estaduais se destacaram como as pioneiras na implementação de ações afirmativas, adotando reservas de vagas para estudantes provenientes de escolas públicas e para a comunidade negra. Até os dias atuais, essas instituições apresentam características diversas, influenciadas pela autonomia universitária sob a supervisão dos governos estaduais. A variação ocorre conforme o comprometimento da comunidade local, especialmente do Movimento Negro em cada região (Silva, 2019).

Ao analisar o estudo “Cotas para a população negra nas universidades estaduais brasileiras: da precariedade dos dados aos novos desafios” (Silva *et al.*, 2024), observa-se que os autores apresentam um relatório técnico sobre a composição e distribuição das cotas na região Sul do Brasil. No entanto, neste trabalho, focaremos exclusivamente no estado do Paraná e especificamente na Universidade Estadual de Londrina.

No Paraná, a população branca é predominante, totalizando 7.389.932 pessoas (64,6%). A população amarela é composta por 100.244 indivíduos, representando 0,9% da população total. Já a população indígena soma 28.000 pessoas, correspondendo a 0,2%. A população parda equivale a 3.440.037 indivíduos (30,1%), enquanto a preta totaliza 485.781 habitantes (4,2%). Dessa forma, o grupo de pessoas negras, formado pela soma das populações preta e parda, alcança 3.925.818 indivíduos, representando 34,3% da população do estado (Silva *et al.*, 2024).

A análise sobre as políticas de ações afirmativas evidencia sua importância na redução das desigualdades raciais e sociais no Brasil, especialmente no acesso ao ensino superior. Ao longo das últimas décadas, essas medidas foram debatidas e aprimoradas, resultando na implementação de cotas em diversas universidades públicas. No contexto paranaense, as universidades estaduais desempenham um papel fundamental na adoção dessas políticas, refletindo as dinâmicas locais e os esforços dos movimentos sociais para garantir maior inclusão.

Diante desse panorama, é essencial aprofundar a compreensão sobre como essas políticas foram implementadas nas universidades estaduais do Paraná, em especial na UEL. No capítulo seguinte, analisaremos o sistema de cotas adotado pela instituição, considerando seus critérios de acesso, impactos e desafios, além de refletirmos sobre o papel da instituição na promoção da equidade racial e social no ensino superior.

### **Universidade Estadual de Londrina (UEL): Ações Afirmativas e Protagonismo Núcleo de estudos Afro-brasileiro**

---

Segundo Silva (2019), as primeiras instituições a adotarem cotas, resultado de legislação específica a nível estadual, foram as universidades do estado do Rio de Janeiro, em 2001. No sul do Brasil, a Universidade Estadual de Londrina- UEL, localizada no estado do Paraná, tornou-se a primeira a realizar vestibular e admitir estudantes negros e provenientes de escolas públicas em 2004 (UEL, 2004), com ingresso efetivo em 2005. Apesar da crença comum de que as ações afirmativas para negros estão presentes em todas as universidades públicas do Brasil, essa não é a realidade observada.

No estado do Paraná, existem sete instituições estaduais de ensino superior (IEES), a

saber: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro). Todas essas instituições adotam políticas de cotas raciais desde 2002, tendo a UEL como pioneira em seus respectivos processos seletivos. Apesar das discrepâncias em relação ao número de vagas, as IES compartilham um tipo semelhante de políticas afirmativas, que incorporam tanto cotas destinadas a estudantes provenientes de instituições públicas de ensino básico quanto cotas para pessoas negras. Dessas setes IEES iremos apenas abordar nesta pesquisa a Universidade Estadual de Londrina.

A UEL foi a primeira IES no estado do Paraná a adotar a políticas de ações afirmativas, a implementação do sistema de cotas na UEL, se deu na sua primeira etapa em um longo processo, com duração de 2002 a 2012. Com muitas etapas para chegar ao atual momento, na primeira etapa ocorreu entre 2002 e 2004, na qual foi feita uma intensa discussão, que envolveu a comunidade interna e externa, culminando com a apresentação da proposta ao Conselho Universitário e a aprovação da medida (Silva, 2012).

Segundo a autora Anchieta (2008), este processo se iniciou a partir de uma reunião realizada em setembro de 2002, com a participação de integrantes do Conselho Municipal da Comunidade Negra em Londrina e representantes da Coordenadoria de Assuntos de Ensino e Graduação (CAE) da UEL. Segundo informações colhidas pela autora, na reunião foi encaminhada uma proposta de reserva de vagas de 20% do vestibular da instituição londrinense para pessoas afrodescendentes, esta teria sido a primeira ação realizada em torno da demanda pela inclusão das cotas raciais na UEL. Dona Vilma Yá Mukumby (em memória), uma importante liderança religiosa e política na cidade, desempenhou um papel crucial no debate sobre ações afirmativas na UEL desde suas primeiras fases. Anchieta relata que essa discussão inicial foi silenciada até o ano de 2004, quando ocorreu o seminário "O Negro da Universidade: o direito à inclusão", marcando a continuidade do processo iniciado em 2002. Essa proposta apresentada foi acatada pela Reitora Lygia Pupatto e com colaboração com a Fundação Cultural Palmares, a Secretaria Municipal de Cultura de Londrina, o movimento negro local e a UEL, fazendo parte de uma série de dez seminários realizados em outras instituições de ensino superior no país. O objetivo central desse evento era explorar a importância do sistema de cotas raciais, buscando conscientizar a comunidade acadêmica sobre a necessidade de sua implementação. E o Movimento Negro precisava de um seminário que para trabalhar o debate

em defesa da implementação do sistema de cotas para negro na UEL.

Esse seminário desempenhou um papel de significativa relevância ao influenciar a implementação do sistema de cotas na UEL. Em 2004, as discussões sobre o tema ganharam intensidade nos órgãos superiores da UEL, resultando na adoção da Resolução CU N°78/2004 pelo Conselho Universitário (UEL, 2004). Essa resolução estabeleceu o sistema de cotas na UEL, reservando 40% das vagas de cada curso de graduação para estudantes provenientes de ensino público, sendo que metade desse percentual é destinada aos candidatos autodeclarados negros. Além disso, a resolução estabelece critérios para a implementação efetiva desse sistema (Anchieta, 2008).

Essa resolução também estabeleceu a criação da Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incumbida de realizar a homologação das matrículas dos candidatos autodeclarados negros, por meio da execução de uma cuidadosa verificação da autodeclaração racial, assegurando, assim, a efetividade e legitimidade do processo.

Contudo, esse longo processo de implementação das cotas e debates internos, nos faz refletir sobre o conceito de “Racismo Institucional” que a pesquisadora Nilma Lino Gomes (2017), que ela discorre sobre as existentes dificuldades de mudanças estruturais mesmo diante de demandas sociais evidentes. Essas resistências iniciais demonstram como instituições do ensino superior, historicamente elitizadas, tendem a reproduzir desigualdades, sendo necessárias pressões externas e internas para adoção de políticas inclusivas.

A pesquisadora e professora da UEL, Maria Nilza da Silva (2014), distingue duas fases no processo de estabelecimento e consolidação das cotas raciais na UEL: a primeira de 2005 a 2012 e a segunda a partir de 2013. O marco que as diferencia é a avaliação do sistema de cotas, agendada para sete anos após sua implementação como política afirmativa. Na primeira fase, a proporção entre o número de inscritos e o de vagas em cursos concorridos limitava a reserva, resultando em uma média de 7,2% de estudantes cotistas, abaixo dos 20% almejados inicialmente.

Em 2011, a primeira avaliação conduziu a alterações em 2013, iniciando a segunda fase, caracterizada pela Resolução CU no 015/2012. Eliminou-se o critério de proporcionalidade, estabelecendo 40% de vagas para o sistema de cotas, dividido igualmente entre candidatos do ensino público e autodeclarados negros. A avaliação concluiu que as cotas não prejudicaram a “excelência acadêmica” e possibilitaram maior inclusão de estudantes pobres, refletindo melhor a diversidade londrinense no ensino superior.

Com a inserção do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), um programa do Ministério da Educação (MEC) que unifica o processo de seleção para ingresso em instituições públicas de ensino superior utilizando as notas do Enem, em 2016 e a nova avaliação em 2017, a Resolução CU no 008/2017 (UEL, 2017) aumentou as vagas para candidatos cotistas para 45%, com 20% para oriundos de escola pública, 20% para autodeclarados negros do ensino público e 5% para autodeclarados negros, independentemente da formação educacional, tornando a UEL a primeira instituição estadual paranaense a adotar cotas para negros sem critérios educacionais ou socioeconômicos. O novo sistema de cotas entrou em vigor em 2018 (UEL, 2017). Esse modelo permitiu que, em 2022 (Silva *et al.*, 2024), 43% dos alunos matriculados na UEL se identificassem como negros (soma de pretos e pardos), um percentual significativamente superior ao da UEM (21,6%) e da UEPG (17%).

Embora a reserva de vagas tenha aumentado o ingresso de estudantes negros, a permanência ainda é um desafio. Muitas enfrentam dificuldades financeiras e acadêmicas, o que leva a altas taxas de evasão. O número de cotistas que concluíram seus cursos dentro do tempo previsto ainda é inferior ao de estudantes que ingressam por ampla concorrência, demonstrando a necessidade de políticas complementares para garantir não apenas o acesso, mas também a permanência.

No entanto, ao compararmos esses dados com o perfil racial da população de Londrina, evidenciamos desafios na efetividade das políticas afirmativas. Segundo o IBGE (2022), a população do município é composta por 64% de brancos, 6% de pretos, 27% de pardos, 3% de amarelos e 0,14% de indígenas. Isso significa que aproximadamente 33% da população londrinense se identifica como negra (pretos e pardos), enquanto apenas 25% das vagas da UEL são destinadas a candidatos negros por meio do sistema de cotas. Essa discrepância sugere que o número de cotistas negros que ingressam na universidade ainda não reflete plenamente a composição racial da cidade, o que reforça a necessidade de ajustes nas políticas de acesso.

O caso da UEL destaca a importância da avaliação e acompanhamento contínuo das ações afirmativas para corrigir equívocos e distribuições inadequadas, preservando o sentido e objetivo do sistema de cotas. Este se configura como uma política reparatória, buscando inclusão nas universidades públicas brasileiras, historicamente elitistas e excludentes. A análise dos resultados e impactos desse sistema ao longo dos anos evidencia que a educação superior brasileira ganha em qualidade e inclusão com uma composição mais diversificada, refletindo a pluralidade sociorracial e cultural do país em seus corpos discentes e docentes.

Após discutir as políticas afirmativas implementadas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), é essencial destacar como essas políticas criaram um ambiente propício para a formação de núcleos especializados que promovem a diversidade e a inclusão. Um exemplo significativo dessa dinâmica é o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da UEL.

O NEAB foi criado em 13 de junho de 1985, por meio do ato executivo nº764/85, inicialmente com o nome de Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos. Seu objetivo principal era desenvolver estudos sobre culturas afro-brasileiras, africanas e da diáspora em geral, especialmente por meio do intercâmbio entre a Universidade Estadual de Londrina e outras instituições congêneres. Em 2014, através do ato executivo 043/14, o núcleo teve seu nome alterado para Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, mantendo o foco nas questões afro. Atualmente, o NEAB é coordenado por Marleide Rodrigues da Silva Perrude (UEL, 2022).

A missão do NEAB é objetiva: promover a igualdade racial, valorizar a cultura afro-brasileira e atuar no combate ao racismo. Seus objetivos incluem a sensibilização da comunidade acadêmica para as questões raciais, a promoção de pesquisas sobre a história e a cultura afro-brasileira, e a implementação de ações afirmativas que contribuam para a inclusão social e acadêmica. O NEAB desenvolve uma ampla gama de atividades e programas que refletem seus objetivos e missão. Entre as principais iniciativas, destacam-se o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares que abordam questões sócio-históricas e pedagógicas sobre estudos afro-brasileiros e africanos em diferentes sociedades, a oferta de cursos de extensão e organização de conferências que aprofundam o conhecimento sobre a cultura afro-brasileira e africana, a realização de encontros acadêmicos e publicações que difundem os estudos realizados pelo núcleo, e a manutenção da Biblioteca Lélia Gonzalez, um acervo especializado com documentos e dados sobre temas de interesse do NEAB, incentivando a pesquisa e o ensino (UEL, 2022).

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) é um órgão institucional consolidado, que garante maior autonomia para coordenar ações estratégicas voltadas à promoção da equidade racial no ensino superior. Sua atuação tem sido essencial na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares (Brasil, 2003, 2008). Um exemplo disso é o projeto “Tecendo Redes para a Educação das Relações Étnico-Raciais”, que capacita professores em práticas educativas antirracistas.

Além disso, o NEAB UEL promove ações estratégicas e permanentes de enfrentamento e combate ao racismo de forma conjunta e articulada na universidade. Entre os objetivos específicos do NEAB, destacam-se o diálogo com toda a comunidade universitária (docentes, discentes e servidores), com o movimento negro e com a sociedade em geral sobre o racismo; a denúncia de diferentes expressões de racismo; o incentivo a docentes e servidores para promoverem e intensificarem ações de combate ao racismo em seu cotidiano profissional; a valorização da população e da cultura negra e indígena; e a criação de espaços de escuta nos centros e departamentos sobre as diferentes manifestações de preconceito, discriminação e racismo na UEL

Os eixos de atuação do NEAB incluem o reconhecimento da existência do racismo no cotidiano; a visibilidade para ações de enfrentamento e superação do racismo; a formação de uma comunidade antirracista; e a denúncia de atitudes racistas, fortalecendo canais de denúncia, criminalização, proteção e apoio.

Em agosto de 2022, visando ampliar o diálogo com discentes, docentes e servidores, a UEL iniciou o planejamento de ações permanentes para combater a discriminação, preconceito e racismo. Considerando a necessidade de promover essas ações de forma conjunta e articulada, a reitora da UEL constituiu uma comissão para a realização de uma campanha permanente de enfrentamento ao racismo, por meio da portaria nº 4126/2022 (UEL, 2022), de 30/09/2022. Esta comissão, composta por membros como Maria de Fátima Beraldo, Wagner Roberto do Amaral, Ângela Maria de Sousa Lima, entre outros, e como coordenadora geral Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marleide Rodrigues da Silva Perrude, desenvolveu uma série de atividades e ações estratégicas (UEL, 2022).

As ações da campanha incluem a construção de uma página na internet com informações sobre o enfrentamento ao racismo, a elaboração de um plano estratégico de comunicação para redes sociais e imprensa, a divulgação do Estatuto da Igualdade Racial, a produção de um guia antirracista, rodas de conversas com a comunidade universitária, a construção de um calendário permanente para as ações da campanha, exposições itinerantes de fotografias, programas de rádio com vozes negras e indígenas, promoção de ações artísticas e culturais, e a formação da comunidade interna sobre o tema étnico-racial.

Além dessas ações, em 2020, a campanha "UEL na Luta Contra o Racismo"<sup>3</sup>. Foi criada para integrar a Iniciativa para a Erradicação do Racismo na Educação Superior, proposta pela Cátedra da UNESCO para Educação Superior, Povos Indígenas e Afrodescendentes na América Latina. A campanha contou com diversas atividades, como rodas de conversas e micro vídeos, promovidas em colaboração com estudantes afrodescendentes e indígenas da universidade. Em 2022, a UEL retomou o planejamento de ações para combater o racismo, com o objetivo de ampliar o diálogo e construir uma universidade mais acolhedora, diversa e engajada no combate ao racismo.

Além disso, a permanência desses estudantes na universidade é um desafio crítico. Políticas de acesso são fundamentais, mas sem suporte adequado, muitos alunos negros enfrentam dificuldades financeiras, acadêmicas e psicossociais que impactam suas trajetórias universitárias. Apesar de a UEL apresentar uma maior representatividade negra em comparação com outras universidades estaduais, a distribuição de conteúdos étnico-raciais nos currículos ainda é parcial, muitas vezes restrita a disciplinas optativas ou a iniciativas pontuais de determinados cursos.

Podemos reconhecer que a UEL avançou no que diz respeito à inclusão por meio das ações afirmativas, entretanto enfrenta desafios significativos quanto à permanência dos estudantes negros e indígenas, desafios como racismo, desigualdades sociais e raciais, falta de apoio financeiro e políticas de permanência adequadas que vão colaborar com o sucesso acadêmico e profissional desses estudantes. Costa (2020), vai trazer em seu texto que a maior parte dos negros esta entre a população mais empobrecida, enquanto os brancos estão bem mais distribuídos em classes sociais, e isso se deve também ao grau de instrução. Dessa forma, os estudantes negros enfrentam mais dificuldades para se manter dentro das universidades, pois a rotina acadêmica, com horários de aulas, bibliotecas, grupos de estudos, iniciação científica e atividades acadêmicas de extensão (AEX), muitas vezes não se ajustam a realidade desses alunos que normalmente precisam trabalhar para colaborar financeiramente com suas famílias. Essa demanda presente nas vidas de pessoas negras de conciliar estudos e trabalho faz com que muitos demorem mais tempo para concluir o curso ou abandonem os estudos para ingressar no mercado de trabalho.

<sup>3</sup> Ver a campanha em: GT UEL – Enfrentamento ao racismo.

O acesso ao ensino superior, precisa ser seguido por políticas de permanência, e além disso, considerar uma realidade diversa que indica que boa parte dessas pessoas negras conciliam os estudos as demais responsabilidades comentadas acima, e também gastam tempo no deslocamento até as instituições de ensino superior, o qual também atua como mais um obstáculo à permanência e ao sucesso acadêmico, como destacado anteriormente. Por conta dessas demandas econômicas e sociais, a maior parte desta população vê como solução abrir mão da graduação, em diversos casos ocorre a volta dessas pessoas para as instituições de ensino, mas em maior escala essas pessoas nunca mais retornam para a sala de aula. Sem políticas institucionais de suporte financeiro, acadêmico e psicossocial adequadas, muitos enfrentam dificuldades que comprometem e por vezes impedem, suas trajetórias universitárias.

A implementação das diretrizes da Lei 10.639/2003 em todos os cursos, aliada à ampliação do suporte institucional aos cotistas, é essencial para consolidar um ambiente universitário verdadeiramente inclusivo e antirracista. Nesse contexto, o NEAB tem desempenhado um papel crucial na promoção da diversidade, na valorização da cultura afro-brasileira e no enfrentamento das desigualdades raciais no ensino superior. No entanto, os avanços alcançados não eliminam a necessidade de um debate contínuo sobre a efetividade dessas políticas na promoção da equidade racial e social. A experiência da UEL demonstra conquistas significativas, mas também evidencia a urgência de estratégias mais robustas para garantir não apenas o ingresso, mas também o sucesso acadêmico desses estudantes. Compreender os desafios e possibilidades da inserção de grupos historicamente marginalizados na universidade é um passo crucial para a construção de um ensino superior mais justo, representativo e alinhado aos princípios de justiça social e democratização do conhecimento.

### **Considerações finais**

A análise das políticas de ações afirmativas no Brasil revela que, embora essas iniciativas tenham sido fundamentais para reduzir as desigualdades raciais e sociais, a verdadeira transformação que se espera é ainda um processo em aberto. O ingresso de estudantes negros e indígenas nas universidades públicas, por meio de cotas, é um avanço inegável, mas a efetiva inclusão dessas populações no espaço acadêmico vai muito além da simples entrada nas instituições. O que está em jogo é a permanência e o sucesso acadêmico,

áreas em que as barreiras históricas ainda são fortes, evidenciando que o simples acesso não é sinônimo de equidade.

A resistência às políticas de ações afirmativas, embora muitas vezes embasada em argumentos como a crença na meritocracia ou na ideia de democracia racial, vai além de simples questões ideológicas. Ela reflete uma visão distorcida sobre as reais condições de igualdade presentes na sociedade brasileira. A defesa da meritocracia, por exemplo, ignora que as oportunidades não são igualmente acessíveis para todas as pessoas. As populações negras e indígenas, historicamente marginalizadas, enfrentam barreiras estruturais profundas que dificultam o acesso a educação de qualidade, a empregos e a outros direitos fundamentais. Por outro lado, a ideia de democracia racial, que sugere que o Brasil seria uma nação sem racismo, falha em reconhecer as desigualdades persistentes e enraizadas no tecido social, além de reduzir a resistência histórica enfrentada por esses grupos. Portanto, a resistência às ações afirmativas não é apenas uma reação a políticas públicas, mas um reflexo da dificuldade em reconhecer que o Brasil ainda precisa superar as marcas deixadas pela escravidão e pela exclusão social.

Exemplos como a Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, ilustram a potencialidade de políticas afirmativas que, embora implementadas para atender a um público específico, podem ter um caráter duradouro e estrutural, contribuindo para a desconstrução do racismo e a valorização da diversidade cultural no Brasil. Contudo, sua efetividade está vinculada à constante revisão e reforço de práticas pedagógicas que efetivamente desconstruam estereótipos e promovam uma educação antirracista.

No âmbito da Universidade Estadual de Londrina, a implementação de ações afirmativas revela um cenário complexo, no qual conquistas coexistem com limitações evidentes. A adoção dessas políticas é, sem dúvida, um passo positivo, mas sua consolidação depende de um compromisso contínuo com o suporte necessário para a permanência e o êxito dos estudantes negros e indígenas, além de um olhar atento às dificuldades estruturais que ainda persistem. Em última análise, a luta pela equidade racial na educação superior é uma jornada contínua e inacabada, exigindo o empenho de todos os setores da sociedade para a criação de um ambiente educacional que promova a justiça social e a igualdade de oportunidades.

## Referências

ANCHIETA, Karen de Abreu. **História da implementação do sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Londrina - UEL (2000-2005)**. 2008. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Programa de Pós-Graduação em Educação, Londrina, 2008.

BOSI, Alfredo. **Dialética da colonização**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394/96, modificada pela Lei no 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JUNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 148, p. 302-327, jan./abr. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/15.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2024.

GOMES, N. L. **O movimento negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 42, e258226, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.258226>. Acesso em: 10 nov. 2024.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. A desigualdade que anula a desigualdade: notas sobre a ação afirmativa no Brasil. *In*: SOUZA, J. (org.). Multiculturalismo e racismo: uma comparação Brasil-Estados Unidos. Brasília: Paralelo 15, 1997. p. 233-242.

JACCOUD, Luciana de Barros; BEGHIN, Nathalie. **Desigualdades raciais no Brasil**: um balanço da intervenção governamental. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2002. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9164/1/Desigualdadesraciais.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2025.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-198, nov. 2002.

OLIVEN, Arabela Campos. Ações afirmativas, relações raciais e política de cotas nas universidades: uma comparação entre os Estados Unidos e o Brasil. **Educação**, Porto Alegre, v. 30, n. 1, p. 29-51, jan./abr. 2007. Disponível em:  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/539/375> . Acesso em: 12 out. 2024.

ROSA, Grazielle dos Santos da. **O movimento negro no Brasil nas décadas de 1980-1990: rompendo correntes e conquistando direitos**. Criciúma: UNESC, 2011. Disponível em:  
<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/867/1/Grazielle%20dos%20Santos%20da%20Rosa.pdf>  
. Acesso em: 12 abr. 2024

SANTOS, Hélio *et al.* O preconceito contra minorias deve ser enfrentado com políticas compensatórias (ações afirmativas)? **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 6 jul. 1996. p. 3, Opinião.

SILVA, Maria Nilza da. As cotas raciais na Universidade Estadual de Londrina e a proporcionalidade: o impacto de uma particularidade. *In*: SANTOS, Jocélio Teles dos (org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão**. Salvador: CEAO, 2012. p. 77-98.

SILVA, Maria Nilza da. Uma década das ações afirmativas na UEL (2004-2014). **Revista Tomo**, São Cristóvão, n. 24, p. 218-236, jan./jun. 2014.

SILVA, Maria Nilza da. A população negra e o ensino superior no Brasil: algumas considerações. *Universidades*, [s.l.], n. 87, p. 91-102, jan./mar. 2021. Disponível em:  
<https://doi.org/10.36888/udual.universidades.2021.87.529>. Acesso em: 10 mar. 2025

SILVA, Maria Nilza da; MINHOTO, Maria Angélica Pedra; santos, Gabriel Gustavo dos; DIAS, André Luiz Vieira (org.). **Cotas para a população negra nas Universidades Estaduais Brasileiras: da precariedade dos dados aos novos desafios**. São Paulo: Sou Ciência Unifesp, 2024. Disponível em:  
<https://repositorio.unifesp.br/server/api/core/bitstreams/3fc9792a-f64e-4cbb-919a-0d5a3d08b09e/content>. Acesso em: 10 mar. 2025

SOUSA, Leticia Pereira de; PORTES, Écio Antônio. As propostas de políticas/ações afirmativas das universidades públicas e as políticas/ações de permanência nos ordenamentos legais. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, n. 232, set./dez, 2011.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros**. Londrina: UEL, 2022. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/neab>. Acesso em: 08 set. 2024

UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Portaria 4126 - 30/09/2022**. Disponível em: <https://sites.uel.br/contraoracismo/wp-content/uploads/2022/10/4126.pdf>. Acesso em: 20 set. 2024

UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Resolução cu n. 008/17**. Estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular e no Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação para candidatos oriundos de Instituições Públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararam negros. Londrina: UEL, 2017. Disponível em: <https://sistemas.uel.br/files/atonormativo/RESOLUCOES/2017/8.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

UEL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Resolução CU n. 78/2004**. Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararam negros. Londrina: UEL, 2004. Disponível em: <https://sistemas.uel.br/files/atonormativo/RESOLUCOES/2004/78.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

### CRediT

Reconhecimentos:	Não se aplica
Financiamento:	Não se aplica
Conflito de interesses:	Os autores certificam que não têm interesse comercial ou associativo que represente um conflito de interesses em relação ao manuscrito.
Aprovação ética:	Não se aplica
Contribuição dos autores:	Burioli, Simone - Conceituação, curadoria de dados, análise formal, investigação, metodologia, redação – rascunho original, supervisão, validação, visualização, redação - revisão e edição. Santos, Gabriela Paula – Conceituação e curadoria de dados.

*Submetido em: 27 de abril de 2025*

*Aceito em: 18 de junho de 2025*

*Publicado em: 16 de agosto de 2025*

*Editora de seção: Quenizia Vieira Lopes*  
*Membro da equipe de produção: Ronald Rosa*  
*Assistente de editoração: Gislaine Franco de Moura*